



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 056, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7817/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 307.890,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e noventa reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	234	0006	307.890,00
TOTAL				307.890,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222	0006	550,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	225	0006	550,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	228	0006	550,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	231	0006	1.100,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	237	0006	1.100,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	241	0006	110.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	245	0006	110.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	248	0006	84.040,00
TOTAL				307.890,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial nº 1477